

ATA N.º 8/2021

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 14 DE ABRIL DE 2021**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:03 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 8/2021. -----

**A PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**I.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.12.2020 – LISTAGEM DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.02.2021 E 07.04.2021** -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão de 18 de dezembro

de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 e 07 de abril de 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1). -----

## **I.2 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (2ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2021** -----

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Neste alinhamento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão, nos montantes líquidos totais de € 0,00 para os anos de 2021 a 2025) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, no montante líquido de € 50.901,00 e nos montantes de € 1.460.926,00, €-219.000,00, €-124.000,00, €-309.000,00 e € 556.500,00 para os anos de 2022 a 2026 e seguintes , respetivamente, e às Atividades Mais Relevantes para o ano de 2021, no montante líquido de € 10.099,00, e nos montantes líquidos de € - 848.246,00, € 219.000,00, € 124.000,00, € 309.000,00 e € 603.500,00 para os anos de 2022 a 2026 e seguintes, respetivamente) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

-----  
**II.3 ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS OU SOB JURISDIÇÃO MUNICIPAL – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS** -----

Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de janeiro findo, foi presente a relação dos beneficiários da isenção de taxas devidas pela ocupação de espaços relativa ao mês de fevereiro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 1 e 2 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:10 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----